PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 364/15

Considerando que a educação é a mola mestra para o aprimoramento e formação intelectual e do caráter do ser humano, sendo fundamental para o desenvolvimento dos jovens, bem assim, para o desenvolvimento das nações;

considerando que ela abre portas, dá caminhos, acelera com qualidade o processo de inclusão social, consequentemente combate à pobreza e a fome de uma forma indireta;

considerando que a Constituição Federal Brasileira, institui em seu Art. 205 que a educação, como direito de todos e dever do Estado e da família, deve ser motivada, incentivada pela sociedade como um todo e assim, formando uma cadeia de combate à desigualdade social.

considerando que os bairros de Baixa do Petróleo de Massaranduba, Uruguai e Vila Ruy Barbosa, todos na Cidade Baixa, carecem de novos projetos de incentivos a educação para os jovens e para as crianças que residem nestas comunidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no fim de linha de Massaranduba, nesta cidade, a fim de beneficiar as comunidades acima mencionadas, através dos projetos desenvolvidos pelo referido Centro Municipal de Educação Infantil.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.

VADO MALASSOMBRADO